



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013.

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ – Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº. 006/2013, de 02/01/2013, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas** do dia **03 de junho de 2013**, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, para proceder a Tomada de Preços nº 02/2013, com o objetivo de contratar uma empresa especializada na execução dos seguintes serviços: 1) Plano de Controle Ambiental – PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumasaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento; 2) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito do Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTM de minas ou nascentes, caso existam; 3) Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554, conforme especificações e quantidades constantes neste edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

### 1. DO OBJETO:

- 1.1. **Lote 01:** Contratação de empresa para execução de Plano de Controle Ambiental – PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumasaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento;
- 1.2. **Lote 02:** Contratação de empresa para execução de Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito do Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTR de minas ou nascentes, caso existam;
- 1.3. **Lote 03:** Contratação de empresa para execução de Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554.

### 2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

- 2.1. Os envelopes nº 01 e 02, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, **até as 08:30 horas do dia 03 de junho de 2013**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado, devendo conter os seguintes dizeres:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ)

2.2. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não serão aceitos mais participantes, nem será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

|                                                                  |                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES                         | 03 de junho de 2013 – Às 09:00 horas                                                                                   |
| LOCAL                                                            | Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).                            |
| DATA LIMITE PARA HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02 | <b>Até às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2013</b> , mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações. |

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados junto ao Município de São Jorge do Ivaí, ou os que se cadastrarem até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente do Certame, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de São Jorge do Ivaí;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou ainda, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta Tomada de Preços;

f) que tenham enviado suas propostas via fax ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

g) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



3.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.4 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.5. Caso a empresa queira exercer o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, declaração expedida pela Junta Comercial, de comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 4. DA HABILITAÇÃO

### 4.1 O ENVELOPE Nº. 01 DEVERÁ CONTER:

#### 4.1.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

#### 4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal e com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por leis;
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 4.1.3. Qualificação técnica

- Certidão do proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1.979 do CONFEA;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

- b) Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior inscrito junto ao CREA ou CAU, detentor de acervo técnico com atestado de responsabilidade técnica para execução de obra de característica semelhantes ao objeto da presente licitação;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número de inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) relativa à obra objeto da presente licitação e que, se for considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico, indicando a composição, bem como de equipamentos necessários à execução da obra, de acordo com o modelo constante do anexo V.
- d) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante do anexo VI.
- e) Atestado de Visita, conforme Anexo X.

### 4.1.4. Qualificação Econômica

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida em até 60 (sessenta) dias antes do prazo final para entrega dos documentos à Comissão de Licitações;

### 4.1.5. Demais Comprovações:

**4.1.5.1.** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação, conforme Anexo III.

**4.1.5.2.** Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de catorze anos, salva na condição de aprendiz), conforme modelo do Anexo VII.

**4.1.6.** Se o proponente desejar participar da reunião de abertura das propostas o mesmo deverá colocar dentro do envelope a procuração, no caso do licitante estar representado por procurador ou cópia do contrato social, no caso do licitante estar representado por representante legal da empresa.

**4.1.7.** Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, referente ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando com o curso do procedimento licitatório, conforme modelo do Anexo IV.

**4.1.8.** Certidão de Registro Cadastral da empresa junto à Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Paraná, emitida pelo Município em até o terceiro dia anterior à data do recebimento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



das propostas, conforme Art. 22, § 2º, da Lei n.º 8.666/93. A presente certidão deve ser apresentada dentro do envelope de habilitação.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

### 5.1. O ENVELOPE Nº. 02 DEVERÁ CONTER:

- Proposta de preço em moeda corrente nacional, discriminando os valores unitários de cada item bem como seus somatórios, valor global da obra, condições de pagamento e validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, conforme modelo do Anexo VIII;
- A proposta deverá ser datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão ou denominação social, endereço e telefone atualizados, datada e assinada pelo responsável.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados na forma original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do original sem rasuras, ou, publicação em órgão de imprensa oficial, observando-se que deverão estar dentro do prazo de validade na data da abertura dos envelopes que os contêm e, em nenhum caso, será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria.

## 6. DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO:

6.1. A audiência na hora e dia marcados para recebimento e abertura dos envelopes, será pública, sendo que cada proponente poderá credenciar um representante junto à mesa, conforme modelo do Anexo II;

6.2. Até às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2013, a Comissão de Licitações receberá ambos os envelopes, momento a partir do qual não serão admitidos outros licitantes;

6.3. Às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2013, a Comissão de Licitações dará início a abertura dos envelopes de nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

6.4. Será então franqueado aos proponentes, o exame destes documentos, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observação que entender conveniente, desde que o faça no momento oportuno, anunciado pelo Presidente da Comissão, sendo intempestivo e consequentemente inatendível qualquer reclamação anterior ou posterior;

6.5. Tais impugnações ou reclamações serão devidamente registradas em Ata, reservando-se, porém a Comissão de Licitações o direito de levá-las em consideração ou não;

6.6. A seguir, a Comissão indicará os nomes dos proponentes considerados aptos e devolverá o envelope nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO, ainda fechados, dos licitantes porventura não habilitados, salvo estes interpirem recurso, oportunidade em que o envelopes nº 02 ficara acondicionado no processo e após o julgamento, caso improcedente, será devolvido o envelope.

6.7. Satisfeitas as exigências legais e apresentando os proponentes, Termo de Renúncia de Recurso referente à Fase de Habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV, serão abertos e conferidos os envelopes de nº. 2 – PROPOSTA e a seguir rubricadas todas as vias pela Comissão e representantes dos proponentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

6.8. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições de estabelecidas, uma vez abertas as propostas;

6.9. Ao final da reunião, será facultado aos proponentes, se assim o desejarem, pedir a inclusão de observações em ata, que serão oportunamente observadas pela Comissão. A seguir, a ata será lida e, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

### 7. DO JULGAMENTO:

7.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global por Lote**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixados no item 8 deste edital.

7.2. Em caso de empate entre as duas ou mais propostas, o desempate será feito por decisão baseada em sorteio.

### 8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) Ultrapassar, por ser considerado excessivo, o valor de:  
R\$ 19.042,00 (dezenove mil e quarenta e dois reais) sendo:  
R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais) para o lote 01;  
R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais) para o lote 02;  
R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais) para o lote 03.
- b) Cotar valor global manifestamente inexecutável;
- c) Não atender as exigências contidas no presente edital.

### 9. DOS RECURSOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

### 10. PRAZOS:

10.1. O prazo máximo para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

10.2. Adjudicado o objeto da presente licitação, o licitante convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O licitante poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto na hipótese e forma a que alude o art. 57 §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:

11.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE:

12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## 13. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O representante do contratante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, efetuará medições mensais, analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na tesouraria da contratante.

13.2. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição realizada pelo fiscal da obra.

13.3. Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

13.4. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

## 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos financeiros próprios do Município, representados pela seguinte dotação orçamentária:

| Cod. Red. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. Do Elemento |
|-----------|----------|-------------|------------------|--------------------|
|           | 06.008   | 2.044       | 3.3.90.39.00.00  | 3.3.90.39.05.00.   |

## 15. SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

## 16. FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização dos serviços será efetuada por profissional habilitado e credenciado junto ao CREA ou CAU Paraná, designado pela contratante, nos termos do art. 58, inciso III, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

**16.2.** A contratada deverá manter preposto, aceito pela contratante, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

**16.3.** A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento de equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para execução dos serviços, colocados no canteiro de serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual;
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução dos serviços;
- f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva e individual, conforme prescrito em lei especial.

**16.4.** A fiscalização do contrato será efetuada por representante da administração, designado pela contratante, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93.

### **17. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**17.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

**17.2.** Os ensaios, testes e demais provas eventualmente exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

**17.3.** Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

### **18. ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1.** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- a) Anexo II – Modelo de Carta de credenciamento;
- b) Anexo III – Modelo de Declaração de idoneidade e fato superveniente;
- c) Anexo IV – Modelo de Termo de Desistência de Prazo Recursal;
- d) Anexo V – Modelo de Declaração de Obrigações;
- e) Anexo VI – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- f) Anexo VII – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- g) Anexo VIII – Modelo de Proposta;
- j) Anexo IX - Minuta de contrato;
- l) Anexo X – Atestado de Visita.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



19.2. Maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Santa Cruz, n.º. 249 – São Jorge do Ivaí - Paraná, ou pelo fone n.º. (44) 3243-1157.

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 10 de maio de 2013.

**VALDENIR CASETTA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:

1.1 Os serviços necessários e seus preços máximos estão especificados abaixo:

**Lote 01:** Contratação de empresa para execução de Plano de Controle Ambiental – PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumasaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento.

**Valor máximo:** R\$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais).

**Lote 02:** Contratação de empresa para execução de Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito do Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTR de minas ou nascentes, caso existam.

**Valor máximo:** R\$ 9.333,00 (nove mil, trezentos e trinta e três reais).

**Lote 03:** Contratação de empresa para execução de Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554.

**Valor máximo:** R\$ 6.943,00 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais).

1.2. O Preço Total da presente licitação, somando-se o valor total de todos os itens importa em R\$ 19.042,00 (dezenove mil e quarenta e dois reais).

#### 2 – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Os serviços, uma vez requisitados, deverão ser iniciados em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela empresa contratada.

2.2 Para prestação dos serviços a contratada deverá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



2.2.1. Disponibilizar trabalhadores devidamente treinados e habilitados para a execução do presente serviço.

2.2.2. Transportar os trabalhadores atendendo as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

2.2.3. Disponibilizar Equipamentos de Segurança (EPI's) para todos os funcionários, exigindo a sua correta utilização na prestação do serviço, atendendo a legislação pertinente. Além disso, todos os trabalhadores deverão estar uniformizados, com a identificação da empresa contratada.

2.2.4. Responsabilizar-se integralmente, por quaisquer danos ou indenizações porventura decorrentes de acidentes ocorridos com seus funcionários ou terceiros, em razão da execução dos serviços contratados.

2.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando forem considerados insuficientes ou deficitários pelo responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços.

## 3 – DO RECEBIMENTO:

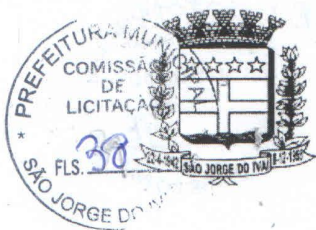
3.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os serviços, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade, os serviços serão recebidos definitivamente.

## 4 – DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal pelo gestor da secretaria solicitante dos serviços.

4.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### 5 – DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A existência desta Tomada de Preço não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida.



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

## Anexo II

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)  
.....portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº. ....  
e CPF nº. ...., a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade  
de Tomada de Preços, nº. 02/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge  
do Ivaí.

Na qualidade de representante legal da empresa .....,  
outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de  
interposição de recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

### Anexo III

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

#### Anexo IV

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

A empresa abaixo assinada, participante do Edital de Tomada de Preços, nº. 02/2013, declara que, caso habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de interposição de recurso na fase de habilitação e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal  
Carimbo da empresa (com o CNPJ)



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

### Anexo V

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

1. Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro ou Arquiteto, Sr. .... inscrito junto ao CREA ou CAU sob nº .....

2. Disporemos de pessoal técnico para a execução dos serviços;

3. Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo VI**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, que tomamos conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo VII**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI - PR.  
SETOR DE LICITAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, pra fins do disposto V do Art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de  
1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega  
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com  
"X", conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Proponente  
Sócio - gerente



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

### Anexo VIII

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
SETOR DE LICITAÇÕES

### PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. A empresa, \_\_\_\_\_, n.º  
estabelecida à Rua/Av. \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º  
\_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta relativa a licitação  
modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013, objetivando:

**Lote 01:** Contratação de empresa para execução de Plano de Controle Ambiental - PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumassaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento, em conformidade com projeto técnico de engenharia, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas parte integrante do presente edital.

- a) O valor global do lote é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- b) Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013.
- c) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope **02**.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

**Anexo VIII**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
SETOR DE LICITAÇÕES

**PROPOSTA DE PREÇOS**

1.2. A empresa, \_\_\_\_\_,  
estabelecida à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º  
\_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta relativa a licitação  
modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013, objetivando:

**Lote 02:** Contratação de empresa para execução de Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito do Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTM de minas ou nascentes, caso existam, em conformidade com projeto técnico de engenharia, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas parte integrante do presente edital.

a) O valor global do lote é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b) Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013.

c) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope **02**.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO)

### Anexo VIII

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR  
SETOR DE LICITAÇÕES

### PROPOSTA DE PREÇOS

1.3. A empresa, \_\_\_\_\_, n.º  
estabelecida à Rua/Av. \_\_\_\_\_, estado de  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_, sob n.º.  
\_\_\_\_\_, apresenta a sua proposta relativa a licitação  
modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013, objetivando:

**Lote 03:** Contratação de empresa para execução de Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554, em conformidade com projeto técnico de engenharia, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas parte integrante do presente edital.

a) O valor global do lote é R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

b) Condição de pagamento: São as constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços, nº. 02/2013.

c) Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do envelope **02**.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

-----  
Nome do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



## Anexo IX

### MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO N.º

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA  
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM,  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI -  
PARANÁ E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04, situada à Praça Santa Cruz, n.º 249, neste ato representada pelo Sr. André Luis Bovo, prefeito municipal, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ..... , pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º ..... , com sede na cidade de ..... , Estado do ..... , à Rua ..... , n.º ..... , CEP ..... , por seu representante legal, Sr. .... , portador da Carteira de Identidade RG n.º ..... e inscrito no CF sob o n.º ..... , doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório de Tomada de Preços n.º 02/2013, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

#### Cláusula primeira: Do objeto

**Lote 01:** Contratação de empresa para execução de Plano de Controle Ambiental - PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumassaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento;

**Lote 02:** Contratação de empresa para execução de Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito do Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTM de minas ou nascentes, caso existam;

**Lote 03:** Contratação de empresa para execução de Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

**Parágrafo único:** As condições de execução do presente contrato encontram-se especificadas no Edital de Tomada de Preços nº. 02/2013 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

### **Cláusula segunda: Regime de execução**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma indireta, em regime de empreitada global.

### **Cláusula terceira: Valor contratual**

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ .....(.....), daqui por diante denominado valor contratual, referente à execução total do serviço.

### **Cláusula quarta: Condições de pagamento**

O representante do contratante, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços analisará o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada entregará a correspondente nota fiscal na tesouraria da contratante.

**Parágrafo primeiro:** Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

**Parágrafo segundo:** Se por força de legislação federal for permitida a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, será aplicado critérios correspondentes.

**Parágrafo terceiro:** Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

### **Cláusula quinta: Recursos financeiros**

As despesas para a consecução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Cod. Red. | Un. Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl. Do Elemento |
|-----------|----------|-------------|------------------|--------------------|
|           | 06.008   | 2.044       | 3.3.90.39.00.00  | 3.3.90.39.05.00.   |

### **Cláusula sexta: Critério de reajuste**

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

### **Cláusula sétima: Prazos**

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



**Parágrafo primeiro:** O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, e será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

**Parágrafo segundo:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76, da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo terceiro:** Os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e no parágrafo primeiro poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

## **Cláusula oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**Parágrafo primeiro:** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**Parágrafo segundo:** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais e trabalhistas, tributos, transporte e outras despesas decorrentes da execução do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais recomendados pela natureza do trabalho;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no início da execução do contrato;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato;

## **Cláusula nona: Vigência**

O presente contrato terá o prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

### **Cláusula décima: Sanções administrativas em caso de inadimplência contratual**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante na cláusula oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, e por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor proposto.

**Parágrafo único:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de São Jorge do Ivaí poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### **Cláusula décima primeira: Rescisão Contratual**

Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula décima segunda: Legislação aplicável**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e subseqüentes alterações; na Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **Cláusula décima terceira: Da transmissão de documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feito por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **Cláusula décima quarta: Da publicidade**

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### **Cláusula décima quinta: Da fiscalização**

A fiscalização da obra será efetuada por profissional habilitado e credenciado junto ao CREA ou CAU Paraná, designado pela contratante, nos termos do Art. 58, inciso III, Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A fiscalização do contrato será efetuada nos termos do Art. 67, §§ 1º e 2º, Lei nº 8.666/93, pelo representante da administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



## **Cláusula décima sexta: Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e subsequentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

## **Cláusula décima sétima: Do foro**

Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge do Ivaí, PR. .... de ..... de 2013.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

André Luis Bovo  
Contratante

Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

### ANEXO X

#### ATESTADO DE VISITAS

Tomada de Preços Nº. 02/2013

Objeto:

**Lote 01:** Contratação de empresa para execução de Plano de Controle Ambiental – PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumassaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento;

**Lote 02:** Contratação de empresa para execução de Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito do Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTM de minas ou nascentes, caso existam;

**Lote 03:** Contratação de empresa para execução de Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554.

Declaramos que o Engenheiro / Arquiteto \_\_\_\_\_,  
CREA / CAU nº. \_\_\_\_\_ da proponente \_\_\_\_\_,  
devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada  
de Preços em epígrafe.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome, RG e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, CREA e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)